



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2022.

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022), às 09h10min., no Plenário da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, realizou-se a 13ª Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Adriano Meireles da Paz. O Presidente convidou o Vereador Cosmo de Novaes Ferreira, 1º Secretário, para que iniciasse os trabalhos do dia procedendo à chamada dos Vereadores. Constatou-se a presença **Adão Salvatico, Adriano Meireles da Paz, Antônio José Pereira Nascimento, Cosmo de Novaes Ferreira, Delker Klemes Miranda Nobre, Gilmar Loose, Hermes Pereira Junior, Luiz Antônio dos Santos (ID 323844)**. Os Vereadores Alexandro Ferraz da Silva e Sirineu Wutk Ramlow não foram convocados. Faltou o Vereador Zonga Joadir Schultz. Nesse momento, o Presidente convidou o Vereador Luiz Antônio para fazer leitura de um versículo da Bíblia. Havendo Quórum Legal, o Presidente declarou aberta a presente Sessão, dando início aos trabalhos do dia. Prosseguindo os trabalhos da Mesa, o Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura da Convocação nº 08/2022, a qual legaliza a presente Sessão. Em seguida, o Presidente deu sequência à **ORDEM DO DIA**: Leitura do Requerimento de Urgência nº 020/2022, de autoria dos Vereadores que requer a apreciação e votação única dos Projetos de Lei nºs 091, 092 e 093/2022, de autoria do Poder Executivo. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 091/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 2.864.666,00 destinados a atender a SEMSAU em suas ações". Em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Antônio José e Cosmo. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 092/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre desafetação de Imóvel Urbano". Não houve discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 093/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Concede Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias". Em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Hermes, Luiz Antônio, Antônio José, Delker e Cosmo. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 088/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Institui Comissão Especial Temporária no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste destinada a reavaliação dos bens móveis e atribui gratificação aos seus membros". Não houve discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos presentes e declarou encerrada a presente Sessão às 09h59min. Esta Ata foi redigida conforme expediente, a qual depois de aprovada será assinada pelo Secretário e pelo Presidente. Os discursos feitos nesta Sessão estão gravados em HD e arquivados na Diretoria Geral desta Casa de Leis.

Palácio Romeo Francisco Melhorança, 19 de julho de 2022.

Adriano Meireles da Paz - Presidente da CMEO

Cosmo de Novaes Ferreira - 1º Secretário

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Presidente da Câmara Municipal**, em 05/08/2022 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 08/08/2022 às 08:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **324797** e o código verificador **3972B03D**.

Docto ID: 324797 v1